



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Independência

Vara Única da Comarca de Independência

Rua FR Vidal, S/N, AL 1, Centro - CEP 63640-000, Fone: (88) 3675-1167, Independencia-CE - E-mail: independencia@tjce.jus.br

TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo nº: **0200058-89.2023.8.06.0092**
 Apensos: **Processos Apensos << Informação indisponível >>**
 Classe: **Procedimento Comum Cível**
 Assunto: **DPVAT**
 Requerente: **Maria Eduarda Mateus Sales**
 Requerido: **Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT**

Aos **15/05/2023**, por volta de **10:00h**, nesta Comarca de **Independência**, Estado do Ceará, na sala de audiência da Vara Única da Comarca de Independência, em sala virtual do aplicativo *Teams*, deu-se início ao presente ato processual; estavam presentes:

Conciliador: Tales Yuri Silva Arruda;
Requerido: Seguradora Líder Dos Consórcios Do Seguro DPVAT S.A.
 (Preposto: Ítalo Breno Cordeiro Silva, CPF 050.148.983-51);
Adv. Requerido: Francisca Camila Arruda de Sousa (OAB/CE nº 44.702)

Aberta a audiência, na forma da lei, verifica-se que a decisão de fl. 19 determinou que a **audiência de conciliação** não deveria ocorrer antes da realização da perícia médica, contudo, ainda assim esta foi **indevidamente designada**.

Assim, constatou-se a ausência da parte autora.

Noutro ponto, dada a palavra à causídica promovida, esta solicita que os autos sejam encaminhados para a realização de mutirão de perícia.

Nada mais a constar, encerra-se o presente termo.

Tales Yuri Silva Arruda
Assistente de Unidade Judiciária